



## Faculdades Integradas de Taquara

---

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14

### EDITAL DE MONITORIA Nº 7/2016

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 1/2008, do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitor, para o Programa de Monitoria, para alunos do Curso de Matemática e Engenharia de Produção**, nas seguintes condições:

#### 1 Bolsa de Monitoria

- 1.1 1(uma) vaga para as disciplinas de **Cálculo Diferencial e Integral IV e Cálculo IV**;
- 1.2 período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre; e
- 1.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

#### 2. Requisitos

- 2.1 os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) em, pelo menos, uma das disciplinas objeto da Monitoria;
- 2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;
- 2.3 os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;
- 2.4 é vedado ao aluno o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;
- 2.5 o aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;
- 2.6 os candidatos devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o exercício da atividade; e
- 2.7 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.



### **3 Inscrição**

As inscrições serão efetuadas até o dia 30 de julho de 2016, no Protocolo da Faccat, prédio Administrativo, de 2ª a 6ª feiras, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 22h; aos sábados serão realizadas das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h.

### **4 Seleção**

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 5 de agosto de 2016, das 19h30min às 21h30min, no prédio Administrativo, sala da Coordenação do Curso de Matemática, pelo Coordenador do Curso e professor responsável pela disciplina.

### **5 Divulgação**

A divulgação do monitor selecionado ocorrerá em 8 de agosto de 2016, no *site*: [www.faccat.br](http://www.faccat.br).

### **6 Condições para exercício da Monitoria**

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria, sob a orientação do Professor** responsável pelas disciplinas de **Cálculo Diferencial e Integral IV e Cálculo IV**, nas seguintes condições:

- 6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5 assinar um Termo de Compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.



## 7. Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

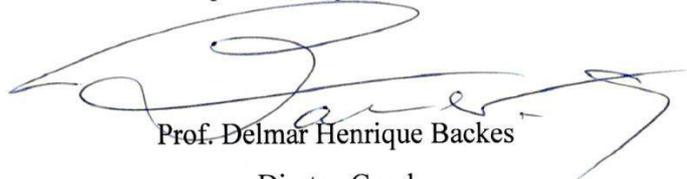
- 7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3 quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

**OBSERVAÇÃO:** A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

## 8 Disposições finais

- 8.1 as atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor; e
- 8.2 os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.

Taquara, 4 de julho de 2016



Prof. Delmar Henrique Backes  
Diretor-Geral